



european network on  
debt and development

# A Emergência Climática O que é que a dívida tem a ver com isso?



QUESTÕES FREQUENTES RELACIONADAS COM  
A LIGAÇÃO ENTRE AS DUAS EMERGÊNCIAS



Este documento disponibiliza informações a ativistas e movimentos sociais que trabalhem no âmbito do clima, da dívida e da justiça económica e ambiental a nível mundial.

Foi publicado no rescaldo de uma campanha global que promove a justiça climática e a justiça da dívida, e inclui dicas sobre como as pessoas podem fazer parte desta iniciativa.

Abaixo irá encontrar respostas às seguintes questões frequentes:

1. De que forma é que o clima e a dívida estão interligados? 4
2. Quais os países mais afetados pelas alterações climáticas e pelo sobre-endividamento? 6
3. O que queremos dizer com financiamento climático? 8
4. Porque é que os governos no Norte Global devem disponibilizar financiamento climático ao Sul Global? 10
5. O que há de errado com o financiamento climático relativamente à crise da dívida? 12
6. Qual o impacto das alterações climáticas e da dívida na igualdade de género e nos direitos das mulheres? 14
7. O que podem governos e instituições internacionais fazer para lidar com as interligações entre as crises da dívida e a crise climática? 15
8. Como posso participar? 17
9. Como posso monitorizar as situações da dívida e financiamento climático a nível mundial? 19

## Resumo

# O que é que a dívida tem que ver com a emergência climática?



Gostaria de chamar a atenção para a reavaliação do peso da dívida internacional dos países [climaticamente vulneráveis] em resposta à emergência climática e pedir às instituições financeiras internacionais, aos credores e aos doadores que declarem o seu acordo relativamente aos esforços de apoio no sentido de reestruturar os enquadramentos de pagamento de empréstimos internos a estes países em sofrimento.”

Primeiro-Ministro Sheik Hasina do Bangladesh  
Agosto de 2021

A emergência climática está a espoletar a acumulação de dívida em países do Sul Global. Os países que mais sofrem com os impactos das alterações climáticas quase não contribuíram para elas; no entanto, a única opção que têm é pedir empréstimos para financiar a adaptação e a mitigação climática, e para financiar a reconstrução e a recuperação após um evento climático extremo. Os países mais vulneráveis à emergência climática estão a enfrentar custos de empréstimo mais caros precisamente devido às suas vulnerabilidades climáticas. Além disso, o financiamento climático está a ser disponibilizado sobretudo através de empréstimos e modalidades de criação de dívida, colocando o peso financeiro do combate às alterações climáticas diretamente sobre os ombros do Sul Global.

Tudo isto acontece no contexto de cada vez maiores vulnerabilidades em termos de dívida. Mesmo antes do surto de Covid-19, os países no Sul Global enfrentavam uma **crise de dívida** que tem vindo a ser agravada pelos impactos económicos da pandemia. Conforme indica a **investigação da Eurodad**, entre 2010 e 2020, a dívida pública dos países em desenvolvimento aumentou de uma média de 40,2 para 62,3 por cento do PIB. Mais de um terço do aumento ocorreu apenas em 2020. Este número equivale ao incrível valor de US\$1,9 triliões. Uma das consequências de elevados níveis de dívida é ter um espaço fiscal muito reduzido para gastos públicos e, assim, oportunidades limitadas de investimento em adaptação e mitigação para fazer face às alterações climáticas, e ainda para recuperar de perdas e danos após um desastre climático.

Os países acabam por ficar na situação impossível de ter de escolher entre combater a pandemia e a emergência climática ou pagar as suas dívidas. A arquitetura financeira internacional existente deixa muito poucas dúvidas quanto ao resultado: os pagamentos da dívida nunca podem falhar, nem que seja às custas dos direitos das pessoas, da saúde pública e do planeta.

A necessidade de uma transição global no sentido de uma economia mais sustentável e equitativa nunca foi tão premente. No entanto, esta não será possível sem um financiamento climático justo, substancial, responsável, sustentável e que não contribua para a dívida, e ainda financiamento para uma transição que não exacerbe vulnerabilidades em termos de dívida no Sul Global. Além disso, o cancelamento da dívida é necessário para que os países consigam não só combater a pandemia, mas também enfrentar os desafios das alterações climáticas e procurar uma recuperação verde e inclusiva. Em suma, **a justiça climática não será possível sem justiça económica e da dívida. E a justiça da dívida não será possível sem justiça climática e ambiental.**

# 1 ¿Cómo se interconectan el clima y la deuda?

Existem várias ligações claras entre endividamento e vulnerabilidade climática nos países do Sul Global. Para uma análise mais completa, consulte o relatório da Eurodad “**Um conto de duas emergências: a relação da dívida soberana com as crises climáticas no Sul Global**”. Eis um resumo:

- Os **impactos da emergência climática no Sul Global exacerbam os problemas da dívida** em países climaticamente vulneráveis. Isto deve-se ao facto de a maioria dos países ter poucas ou nenhuma opções alternativas a pedir empréstimos para lidar com os custos de recuperação e reconstrução após um evento climático extremo ou perigo ambiental (ver glossário).
    - O **Fundo Monetário Internacional (FMI) analisou 11 casos** de grandes “desastres naturais” em países em desenvolvimento entre 1992 e 2016, com uma percentagem de danos no seu Produto Interno Bruto (PIB) superior a 20 por cento. Os resultados demonstram que a dívida pública aumentou de uma média de 68 por cento do PIB no ano do evento climático extremo para 75 por cento do PIB três anos depois.
    - Em 2018, a **Jubilee Debt Campaign UK publicou um relatório** que expôs a forma como os indicadores de sustentabilidade da dívida pioram após um desastre relacionado com o clima: em mais de 80 por cento dos casos verificados no século XXI, a dívida do governo tinha aumentado dois anos após o desastre. Num contexto onde a dívida pública de países em desenvolvimento “aumentou de uma média de **40,2 para 62,3 por cento do PIB entre 2010 e 2020**”, isto é particularmente preocupante. A maior parte deste aumento ocorreu no ano passado.
    - Mais recentemente, um relatório publicado pela Erlassjahr.de e pela Bread for the World indica que **os danos e perdas advindos do clima são um orientador importante de dívida**, e propõe um “Índice de Risco de Dívida e Desastre Climático” que avalia as vulnerabilidades conjuntas em termos do clima e da dívida.
  - Quando um país sobre-endividado é afetado por um **evento climático extremo**, a dívida existente faz com que seja mais difícil para esse país responder às necessidades de emergência. Os impactos também se prolongam no futuro, uma vez que a dívida pré-existente, juntamente com os custos de reconstrução, reduz as hipóteses de recuperação económica. A coexistência de uma dívida elevada e de eventos climáticos extremos faz com que seja mais difícil para o país pagar as dívidas que já tem.
- Na última década, o **financiamento climático** (ver mais detalhes nas questões 3 a 5) foi disponibilizado sobretudo através de **instrumentos de criação de dívida**. A utilização continuada de empréstimos para o cumprimento de obrigações de financiamento climático reduz acentuadamente a capacidade de o país atingir estabilidade fiscal e sustentabilidade de dívida, e ajuda a **alimentar a crise da dívida** no Sul Global. Por sua vez, tudo isto tem impacto na capacidade de um país fornecer serviços públicos adequados durante a atual crise de saúde e no rescaldo de um evento climático extremo, serviços públicos esses que são extremamente necessários, particularmente por parte de grupos marginalizados, incluindo mulheres, crianças, povos indígenas e a comunidade transgénero.
  - Além disso, as vulnerabilidades climáticas **aumentam os custos de empréstimo** por parte de credores privados a países no Sul Global. Este recente **relatório** mostra o modo como os riscos climáticos aumentaram o custo da dívida dos países no grupo dos **Vinte Vulneráveis (V20)**, adicionando US\$40 mil milhões de pagamento de juros adicionais nos últimos 10 anos – US\$ 62 mil milhões, se incluirmos o setor privado. Na próxima década, este número deverá aumentar para US\$ 168 mil milhões. Quanto maior for a dívida existente, mais relutantes serão os credores em emprestar a um país que já esteja a ter dificuldades em cumprir os pagamentos, e que já sofra vulnerabilidades climáticas e, se o fizerem, as **taxas de juro serão mais altas**



Comparar um mapa dos países mais gravemente afetados pelas alterações climáticas com um mapa dos países mais endividados revela uma congruência incompleta, mas perceptível entre a ameaça das alterações climáticas e a iminência ou existência de sobre-endividamento.”

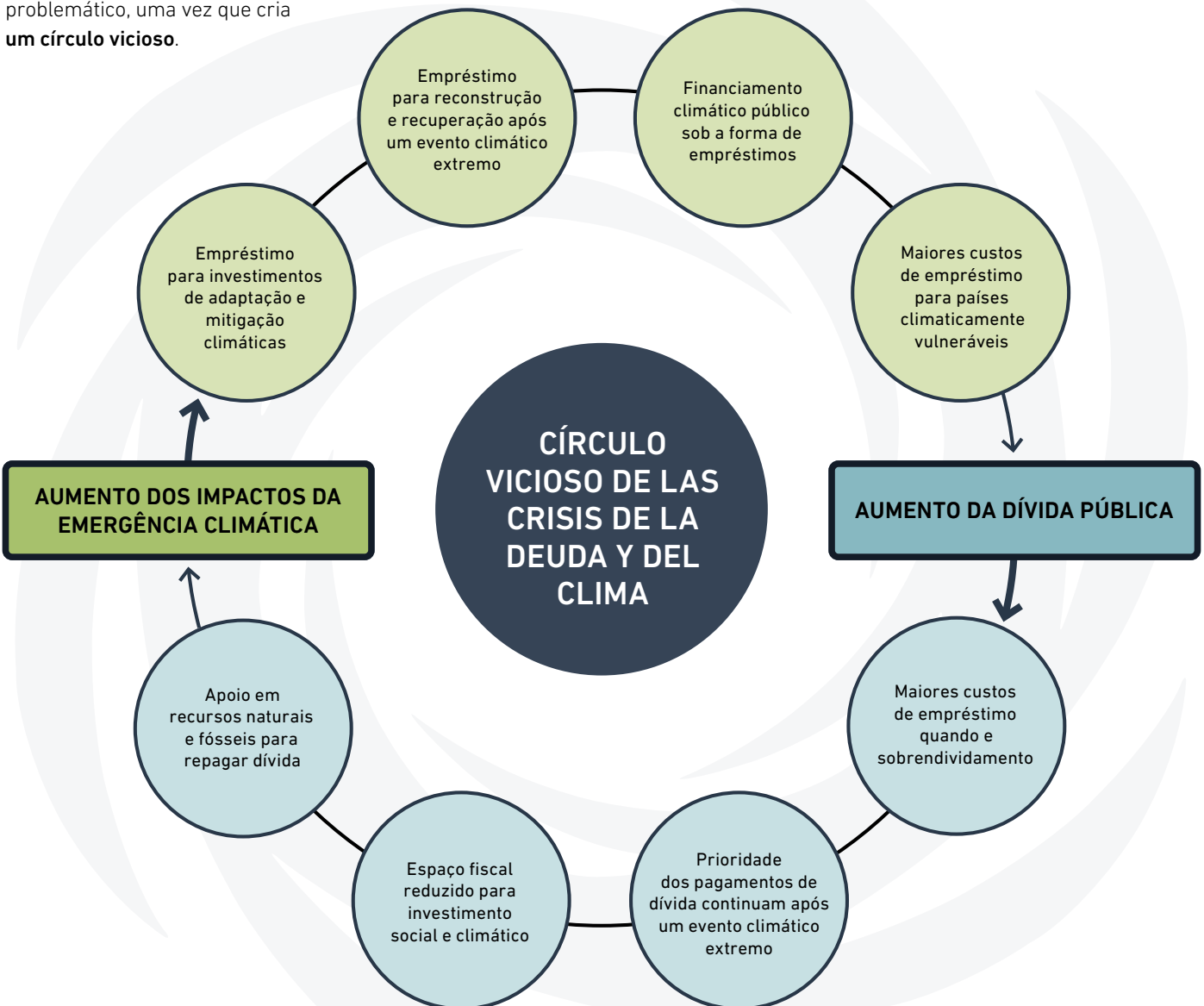
**Jürgen Kaiser**

Jubilee Germany

- Existe ainda um **impacto climático provocado pela dívida**. Elevados níveis de dívida pública externa traduzem-se em mais receitas gastas no pagamento dessa dívida. Isto torna mais difícil investir recursos domésticos já limitados na mitigação e adaptação climática, ou responder ao desafio de perdas e danos após um evento climático extremo. Além disso, quando um país está a ter dificuldades em pagar as suas dívidas insustentáveis, poderá procurar opções que incluam **a exploração dos seus recursos naturais**, incluindo combustíveis fósseis, mineração e florestas, de modo a aumentar as exportações e, assim, as receitas que depois serão utilizadas para pagar as dívidas. Isto, por sua vez, contribui ainda mais para as alterações climáticas facilitando, por exemplo, a desertificação. Esta tendência é especialmente preocupante no rescaldo

da crise da Covid-19, quando um número crescente de países no Sul Global enfrenta um **aumento das suas dívidas públicas**. Com mais dívida e sem alívio à vista, os países em desenvolvimento são obrigados a implementar medidas de austeridade a uma escala sem precedentes. De facto, um grande número de países no mundo em desenvolvimento estão a alocar mais recursos ao serviço da dívida do que a cuidados de saúde pública ou educação. **De acordo com as projeções do FMI**, as despesas primárias irão contrair para níveis abaixo dos níveis pré-crise em pelo menos em 70 países até 2025. O declínio generalizado nas despesas contra é contrário aos investimentos necessários para cumprir os compromissos da Agenda 2030, a Declaração de Pequim e o Acordo Climático de Paris.

Em conclusão, os países com maior dificuldade em pagar a dívida tendem a ser mais vulneráveis ao impacto das alterações climáticas; por outro lado, as alterações climáticas exacerbam as vulnerabilidades em termos de dívida. Isto é extremamente problemático, uma vez que cria **um círculo vicioso**.



## 2 Quais os países mais

## afetados pelas alterações climáticas

## e pelo sobre-endividamento?



Os países que se centram entre os trópicos de Câncer e o Trópico de Capricórnio são mais vulneráveis ao aumento dos níveis do mar, a mares mais quentes, a tempestades mais graves e a mais inundações e secas. Fazer face a desastres naturais e proteger o ambiente são as causas mais significativas para o aumento da nossa dívida.”

**Mia Mottley**

Primeira-Ministra dos Barbados.



Os países em desenvolvimento e, particularmente, os pequenos estados insulares em desenvolvimento (PEID) e os países menos desenvolvidos (PMD) são particularmente vulneráveis aos impactos das alterações climáticas. Em termos monetários absolutos, as perdas dos países mais ricos devido a eventos climáticos tendem a ser maiores; no entanto, as perdas económicas relativas ao PIB e, especialmente, as perda de vidas, de biodiversidade, de cultura, de património e de meios de subsistência, as deslocações forçadas de animais e seres humanos, o sofrimento pessoal e as ameaças existenciais têm sido muito mais frequentes em **países de baixo e médio rendimento**, tal como indica o Índice **Global de Riscos Climáticos** da Germanwatch. Foi igualmente criado em 2015 um grupo de países sistemicamente vulneráveis em termos climáticos denominado **V20**. Atualmente, é constituído por 48 membros do Sul Global que colaboram para reforçar as respostas económicas e financeiras às alterações climáticas.

Se analisarmos as vulnerabilidades em termos de dívida, encontramos um problema fundamental com o conceito de **sustentabilidade da dívida** e sobre-endividamento. Para o FMI e para o Banco Mundial – e, portanto, para a maioria dos credores, das instituições e dos analistas globais – a dívida continua a ser sustentável desde que possa ser paga, e a definição de sobre-endividamento reduz-se a dificuldades de pagamento aos credores, ignorando se antes de atingir tal estado, o aumento dos níveis de dívida causou cortes nas políticas sociais e de desenvolvimento. As vulnerabilidades em termos de dívida devem ser tidas em conta muito para além da capacidade de um país pagar as suas dívidas. Pelo contrário, as avaliações de sustentabilidade de dívida (DSA) devem integrar prioridades de desenvolvimento e avaliações independentes de impacto nos direitos humanos para avaliar a capacidade dos países em assegurar as necessidades das suas populações. As desigualdades de género e as vulnerabilidades climáticas, por exemplo, devem ser consideradas aquando da avaliação desses impactos.

A Erlassjahr.de (campanha de cancelamento da dívida da Jubilee Germany) publica um Monitor Global da Dívida Soberana que analisa as vulnerabilidades em termos de dívida de cerca de 150 países a nível mundial, utilizando diferentes indicadores. O último relatório demonstrou que, no final de 2020, **132 dos 148 países inquiridos no Sul Global estavam criticamente endividados**.

## Os problemas de dividir o mundo por riqueza per capita

O **Banco Mundial** classifica os países de acordo com o seu nível de rendimento per capita. Esta classificação foi adotada, de uma forma generalizada, a nível mundial e divide o mundo em países de baixo rendimento (PBR), países de rendimento médio (PRM) – que se dividem também em países de rendimento médio baixo e países de rendimento médio alto –, e países de elevado rendimento (PER). O enquadramento num grupo ou em outro irá indicar se um país pode aceder a financiamento concessional (empréstimos com melhores condições do que as oferecidas pelos mercados financeiros) ou a iniciativas de alívio da dívida.

Uma classificação enquanto país de rendimento médio e, portanto, não elegível para financiamento concessional, é um fator-chave para entender as vulnerabilidades em termos de dívida. Por exemplo, os PEID que são elegíveis apenas para financiamento não concessional são os países onde os problemas de dívida têm sido proeminentes. Se o financiamento concessional (incluindo financiamento climático) não estiver disponível, a única opção para o investimento climático e verde é mais dívida, e dívida mais cara. Como afirmou o **Embaixador Webson de Antígua e Barbuda, Presidente da AOSIS**, os critérios de elegibilidade para financiamento concessional e alívio da dívida com base

no PIB per capita são “critérios ilógicos e ultrapassados”, especialmente “quando os rácios da dívida em relação ao PIB já ultrapassaram todos os limites e quando, mesmo nas alturas mais favoráveis, um furacão pode facilmente destruir o PIB de um ano inteiro de uma penada”.

Em resposta a este problema, a Associação dos Pequenos Estados Insulares (AOSIS) **apela a um índice de vulnerabilidade multidimensional**, e vários autores apoiados pela Erlassjahr.de e pela Brot für die Welt lançaram, recentemente, uma proposta para um **Índice de Risco de Dívida e Desastres Climáticos**. Utiliza 16 indicadores para avaliar o risco multidimensional de um país. Esta abordagem à sustentabilidade da dívida e às vulnerabilidades climáticas serviria países como o **Belize, por exemplo**. O Belize não é elegível para empréstimos de baixo juro nem para alívio da dívida, devido ao seu estatuto de país de rendimento médio a alto; no entanto, no ano passado enfrentou várias emergências: incumprimento da dívida, impacto dos furacões tropicais, diminuição no turismo, descida de notação por parte das agências de classificação de risco, e a pandemia da Covid-19. Em consequência, a dívida externa do Belize ascende a 85 por cento da toda a sua economia nacional, impedindo que o Governo consiga prosseguir medidas de ação climática.





### 3 O que queremos dizer quando

## falamos sobre financiamento climático?

O financiamento climático refere-se a financiamento internacional que fornece recursos a países em desenvolvimento para que estes possam fazer face às alterações climáticas, e especificamente para apoiarem ações de mitigação e adaptação.

**A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC) (1992)**, o **Protocolo de Quioto (1997)** e o **Acordo de Paris (2015)** exigem que os países desenvolvidos disponibilizem financiamento climático aos países em desenvolvimento. A UNFCCC realça, especificamente, os PEID e os países subdesenvolvidos como aqueles com maior urgência de financiamento climático.



O financiamento climático faz parte das reparações da enorme dívida climática devida pelos governos, elites e empresas de países ricos e industrializados. É uma obrigação dos “países desenvolvidos” para com os “países em desenvolvimento.”

Lidy Nacpil  
APMDD

### Para que serve o financiamento climático?

- O financiamento climático é crucial para a **mitigação**, uma vez que investimentos em larga escala são necessários para reduzir, de forma drástica, as emissões de gases de efeito de estufa (GHG), permitindo assim uma transição para um modelo de desenvolvimento sustentável;
- Existe ainda uma necessidade urgente de financiamento destinado a **adaptação**, que permita que os países se preparem para as alterações climáticas, reduzam os seus impactos e se adaptem às mesmas;
- Uma vez que atualmente as alterações climáticas têm impactos inevitáveis, os países desenvolvidos deverão concordar ainda em tornar o financiamento disponível para **perdas e danos**, proporcionando alívio e apoio financeiro a comunidades e países vulneráveis para cobrir os custos de emergência, recuperação e reconstrução advindos de eventos climáticos extremos cada vez mais graves, eventos de desencadeamento lento e perigos ambientais;
- É ainda importante que o financiamento climático canalizado para países em desenvolvimento seja **transformador de género**, integrando uma perspectiva de género a partir do primeiro momento de qualquer programa ou projeto.

A **maioria do financiamento climático existente** é destinado à mitigação, e o restante à adaptação. Atualmente, não existe apoio alocado a perdas e danos. Os investimentos na mitigação e adaptação, e os recursos para cobrir perdas e danos após um evento climático, estão particularmente fora de alcance no Sul Global, onde existem recursos fiscais limitados para tais investimentos. O aumento da dívida torna esses recursos fiscais ainda mais limitados. Assim, o financiamento climático é a chave para combater as desigualdades, erradicar a pobreza, assegurar os direitos humanos e atingir justiça climática para todos.

Os países desenvolvidos comprometeram-se a mobilizar até **US\$100 mil milhões** por ano até 2025, um objetivo que não está nem próximo de ser atingido, nem é suficiente para lidar com os desafios que os países do Sul Global têm de enfrentar. De facto, este número é amplamente considerado como sendo um valor de compromisso destinado a apresentar a COP15 como não tendo sido um falhanço, e não como um número baseado nas necessidades atuais e futuras identificadas pelos países em desenvolvimento. Um novo objetivo financeiro climático será acordado antes de 2025.



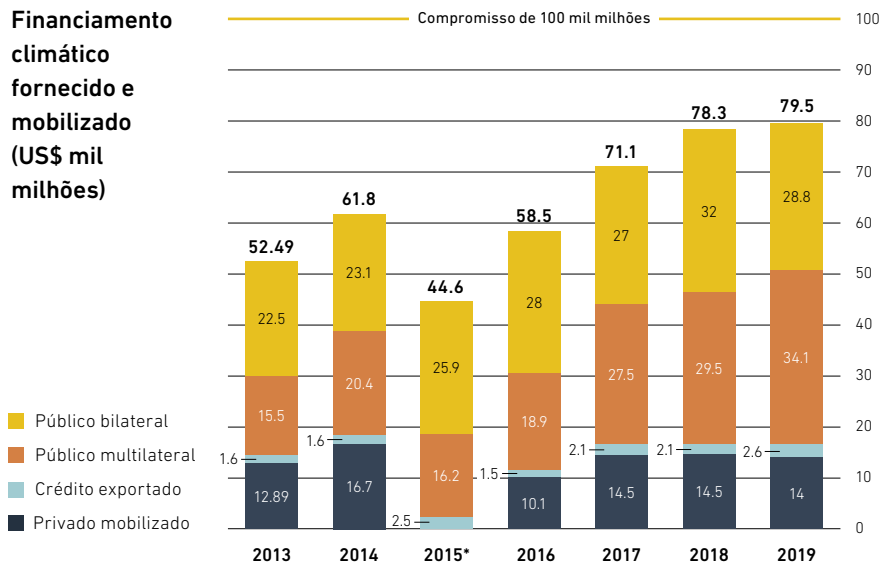
De acordo com os mais recentes cálculos da **Oxfam**, com base nos compromissos e planos atuais, "os governos ricos irão continuar a falhar o objetivo de \$100 mil milhões e a alcançar apenas entre \$93 mil milhões e \$95 mil milhões por ano em 2025, cinco anos após o objetivo ter sido atingido. Isto significa que os países vulneráveis em termos de clima poderiam perder entre \$68 mil milhões e \$75 mil milhões no total durante um período-alvo de seis anos".

O mais recente **relatório de progresso da OCDE sobre financiamento climático** afirma que o financiamento disponibilizado e mobilizado pelos países desenvolvidos para medidas de ação climática em países em desenvolvimento atingiu os US\$79,6 mil milhões em 2019. Isto inclui fundos públicos (US\$62,9 mil milhões, dos quais US\$28,8 mil milhões correspondem a financiamento bilateral e US\$34,1 mil milhões a financiamento climático público multilateral atribuído a países desenvolvidos), financiamento com apoio público através de Agências de Exportação de Crédito (US\$2,6 mil milhões), e fundos privados (US\$14,0 mil milhões).

No entanto, o total do financiamento climático público disponibilizado poderá ser muito inferior. De acordo com os **cálculos da Oxfam**, existem imprecisões sobre o modo como o componente climático dos projetos financiados é contado, e a maioria dos empréstimos oferecidos como financiamento climático são contados "no seu valor integral, e não como o montante dado a um país em desenvolvimento após os pagamentos, juros e outros fatores serem contabilizados (o equivalente-subvenção)". Considerando estes elementos, a Oxfam estima que a assistência líquida climática pública em 2018 poderá chegar a níveis tão baixos como US\$19 a US\$22,5 mil milhões.

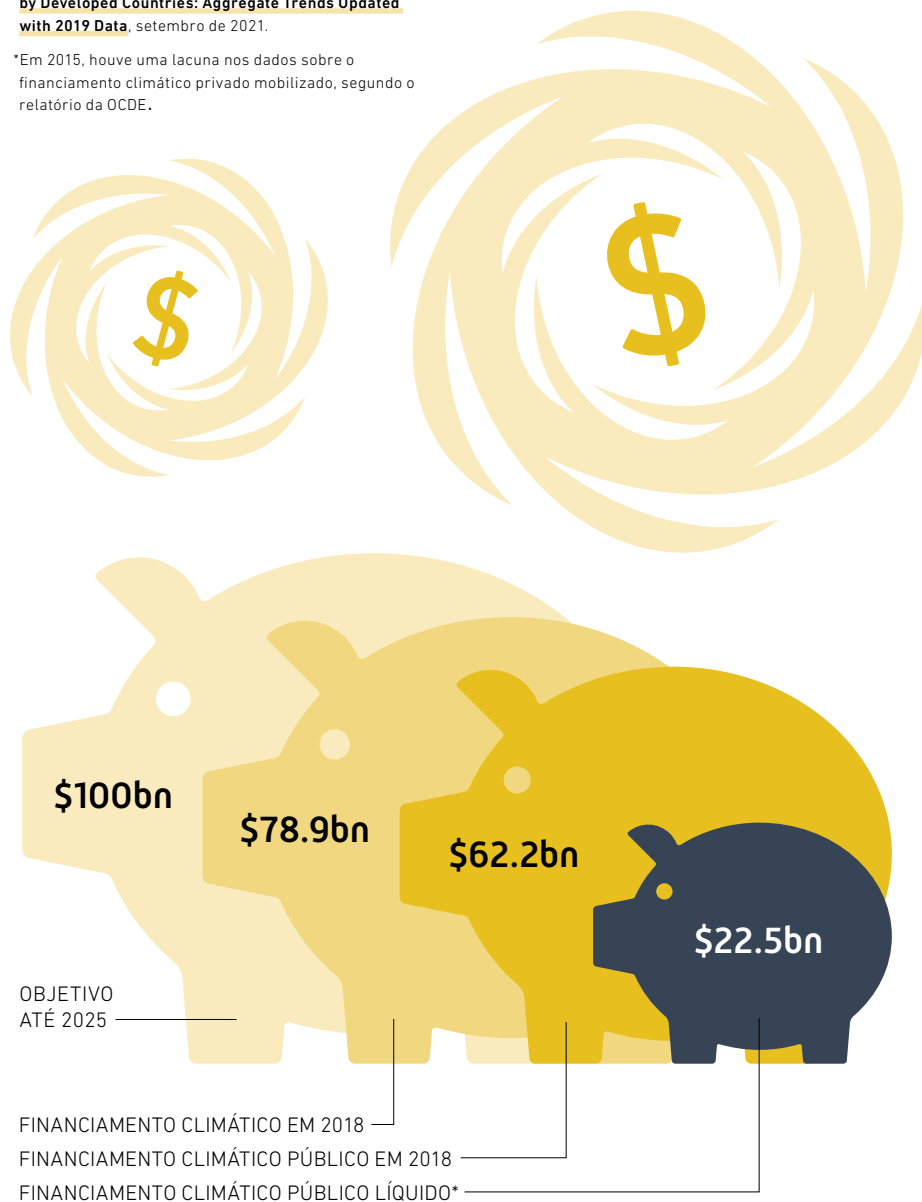
Fonte: OCDE, **Financiamento Climático Fornecido e Mobilizado pelos Países Desenvolvidos em 2013-18** e Oxfam, **Relatório Sombra de Financiamento Climático 2020**

### Financiamento climático fornecido e mobilizado (US\$ mil milhões)



Fonte: OCDE, **Climate Finance Provided and Mobilised by Developed Countries: Aggregate Trends Updated with 2019 Data**, setembro de 2021.

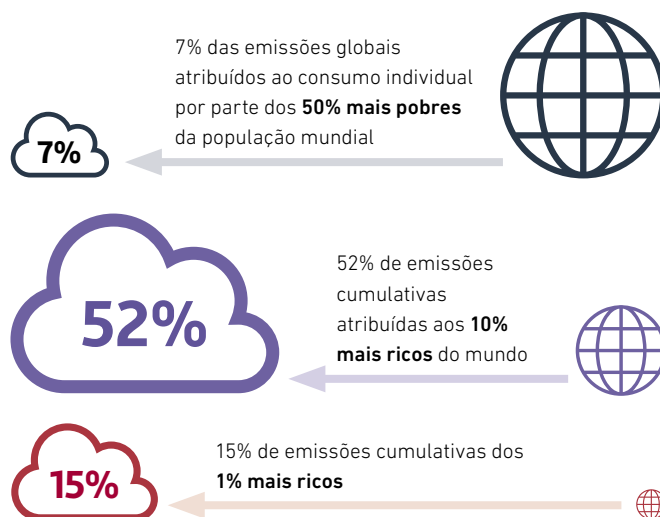
\*Em 2015, houve uma lacuna nos dados sobre o financiamento climático privado mobilizado, segundo o relatório da OCDE.



\*O Financiamento Climático Público Líquido refere-se ao equivalente-subvenção de financiamento climático, isto é, ao montante recebido de facto por países em desenvolvimento após a dedução dos pagamentos da dívida, incluindo juros.

# 4 Porque é que os governos no Norte Global devem disponibilizar financiamento climático ao Sul Global?

Quando pensamos sobre o clima e a dívida no enquadramento da justiça ambiental, a desigualdade torna-se a palavra-chave. Existe uma **discrepância desproporcional** entre os países responsáveis pela maioria das emissões de gases de efeito de estufa e carbono atuais e históricas, pela dinâmica colonialista e exploração desigual de recursos, e os que sofrem as consequências dessas mesmas ações. Por exemplo, **os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID)** contribuem **com menos de um por cento** para as emissões de gases de efeitos de estufa a nível mundial, mas estão entre os países mais afetados pelas alterações climáticas e vulnerabilidades em termos de dívida.



Fonte: <https://www.oxfam.org/en/research/confronting-carbon-inequality>

Para reconhecer a diferente responsabilidade que a maioria dos países industrializados têm relativamente às alterações climáticas, o princípio de **Responsabilidades Comuns, mas Diferenciadas** (CBDR) foi consagrado em 1992 pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC). O princípio CBDR reconhece que todos os estados têm a obrigação partilhada de lidar com a emergência climática, ao mesmo tempo que reconhece uma maior responsabilidade por parte dos países desenvolvidos. De acordo com este princípio, os países desenvolvidos deverão contribuir mais para a solução fornecendo, por exemplo, financiamento climático para apoiar países em desenvolvimento nos seus esforços de mitigação e adaptação.



A natureza global das alterações climáticas requer a mais ampla colaboração possível por parte de todos os países e a participação dos mesmos numa resposta internacional adequada e eficiente, de acordo com as responsabilidades comuns mas diferenciadas e respetivas capacidades, bem como conforme as suas condições sociais e económicas.”

## Financiamento climático para restituir a dívida climática

Além do compromisso institucional incluído nos diferentes acordos climáticos, desde Rio a Quioto e Paris, o financiamento climático é visto pelos movimentos sociais como uma forma de restituir a dívida climática que o Norte Global deve ao Sul Global.

**Dívida climática:** Os movimentos sociais e alguns acadêmicos cunharam a expressão “**dívida climática**” para refletir a dívida histórica que a maioria dos países poluidores adquiriram devido à sua contribuição desproporcional para as emissões de gases de efeito de estufa e de carbono.

**Reparações e restituições:** Neste contexto, as contribuições dos países desenvolvidos para o financiamento climático são mais do que um compromisso institucional, são uma obrigação moral, uma **reparação** (incluindo **restituição**, compensação

e reabilitação) relativa à dívida climática e ecológica que o Norte Global deve ao Sul Global. Por esta razão, o cancelamento da dívida e o financiamento climático deverão ser encarados como problemas de justiça social e econômica, e não assistência ou caridade.

**Mudar o sistema e não o planeta:** O conceito de dívida climática requer uma mudança sistêmica. Essa mudança implica não apenas o reconhecimento da dívida climática, mas também a restituição e a reparação de dívida financeira e ecológica devida pelo Norte Global ao Sul Global, construída no passado colonial e que envolve a dinâmica neocolonial. No entanto, esta questão não se resume a contribuir financeiramente através de financiamento climático como forma de restituição, tem a ver com **restauração ecológica, pôr fim ao extrativismo, e transitar para novos modos de produção, distribuição e consumo.**



## 5 ¿Qué tiene de malo el financiamiento

# climático con relación a la crisis de deuda?



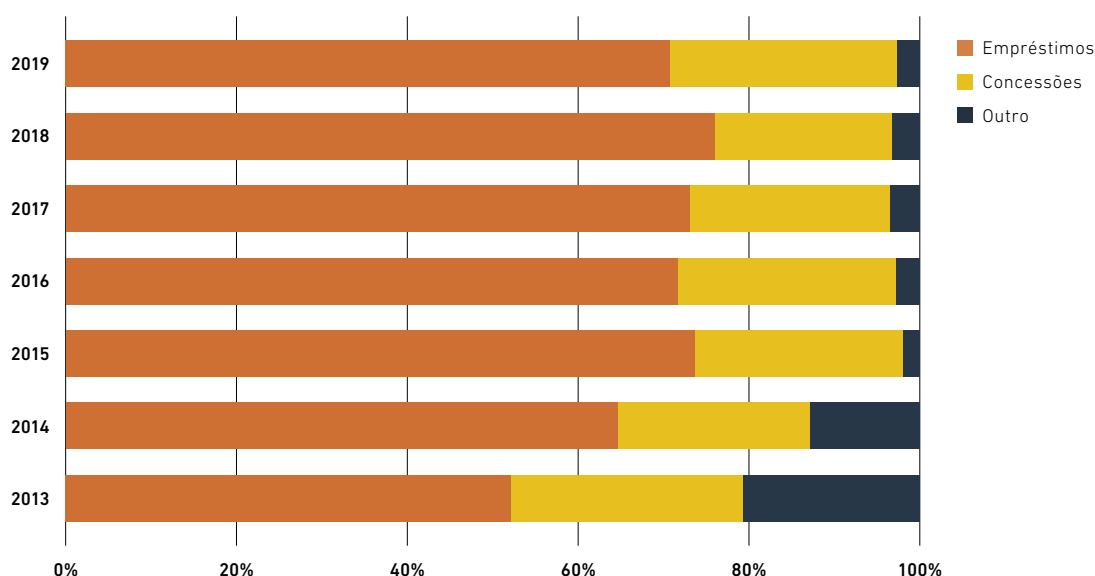
Os países e as comunidades mais pobres do mundo não devem ser obrigados a contrair empréstimos para se protegerem das emissões de carbono excessivas dos países ricos.”

Oxfam

Já vimos que os países do Norte Global oferecem financiamento climático sobretudo sob a forma de empréstimos, e não subvenções, aumentando o nível de endividamento dos países recetores do Sul Global ([ver a questão 1](#)). De facto, [de acordo com a OCDE](#), entre 2013 e 2019, dois terços do financiamento climático público foram realizados através de empréstimos. Os empréstimos representaram 60 por cento do financiamento bilateral, e 88 por cento do financiamento multilateral. Entre 2013 e 2019, o montante relativo a subvenções disponível para países em desenvolvimento aparentemente passou de US\$10,3 mil milhões a US\$16,7 mil milhões, mas os empréstimos têm sido registados de forma crescente como financiamento climático público. Assim, os países do Sul Global acabam por pagar a mitigação climática e a adaptação a um problema que não causaram, uma vez que estes empréstimos terão de ser amortizados.

Os empréstimos podem ser concessionais (melhores condições do que os empréstimos do setor privado) ou não concessionais. Quando analisamos o financiamento climático, a grande maioria dos empréstimos bilaterais (72 por cento) foram concessionais, ao passo que a maioria dos empréstimos multilaterais (76 por cento) foram não concessionais. Os países de rendimento médio têm pouco ou nenhum acesso a empréstimos concessionais, o que significa que, além de terem de pagar os empréstimos recebidos como financiamento climático, têm de o fazer a **elevadas taxas de juros**.

Financiamento climático público bilateral e multilateral por parte de países da OCDE (2013–2019)



Fonte: OCDE, [Climate Finance Provided and Mobilised by Developed Countries: Aggregate Trends Updated with 2019 Data](#), setembro de 2021.



Além dos empréstimos, na última década têm sido utilizadas outras ferramentas para fazer face às necessidades de mitigação ou aos impactos das alterações climáticas e para dar resposta às necessidades de financiamento que surgem após um evento climático extremo. A maioria destes instrumentos são opções à base de mercado, como por exemplo obrigações verdes, seguros de risco ou obrigações catastróficas, que geralmente não estão em conformidade com uma abordagem centrada em direitos humanos. Uma avaliação destas ferramentas do ponto de vista dos direitos humanos realizada pela Action Aid International revela que elas colocam todo o peso em cima dos países em desenvolvimento,  **aumentando a dívida e piorando os desequilíbrios fiscais**; para não mencionar o facto de que não melhoram a responsabilidade e a transparência.

Para que o financiamento climático apoie, de forma adequada, os esforços das comunidades vulneráveis para colmatar as alterações climáticas e o desenvolvimento sustentável, a agenda de financiamento climático deverá ser conduzida pelos mais vulneráveis, considerando não apenas os aspetos relacionados com o clima, a justiça de género e os direitos humanos, mas também o impacto no endividamento do país, de modo a lidar com as várias camadas de crises interligadas. **A apropriação democrática pelos países** é a chave para os países vulneráveis darem resposta às suas necessidades locais. Esta abordagem implica o desenvolvimento de uma estratégia comum entre países vulneráveis em termos climáticos que equilibre necessidades e interesses, por oposição à priorização dos interesses do fornecedor de financiamento climático. Além disso, implicaria a disponibilização de fundos a governos e organizações da sociedade civil, em particular àquelas de cariz local, lideradas por mulheres ou com foco na população indígena, uma vez que estão mais bem colocadas para chegar às comunidades afetadas.

O **reporte transparente e justo** do financiamento climático é igualmente essencial. O financiamento climático foi, simultaneamente,  **excessivamente reportado** por alguns fornecedores, e  **insuficientemente reportado** por outros. O Grupo de Trabalho de Especialistas Independentes para o Financiamento Climático estima que o reporte excessivo de bilaterais ascende a  **US\$3 a 4 mil milhões**.  **A ACT Alliance confirma a tendência** e indica que o financiamento climático europeu é feito sobretudo sob a forma de empréstimos, e é reportado excessivamente de forma significativa: utilizando a metodologia da OCDE para reportar o equivalente-subvenção à assistência ao desenvolvimento estrangeiro, o total do financiamento climático da UE em 2018 passou de €23 mil milhões para €11,6 mil milhões.

O reporte responsável e transparente está estritamente ligado à dívida porque a maioria do financiamento climático público é fornecido  **sob a forma de empréstimos**. No entanto, atualmente os empréstimos podem ser reportados como se fossem diretamente equivalentes a subvenções, o que é incorreto e enganador. Os equivalentes a subvenções devem ser reportados, sobretudo no que diz respeito a empréstimos concessionais, ao invés de reportar simplesmente o "valor integral" do financiamento disponibilizado.



Fonte: Act Alliance (2021) **Setting the standard: Climate finance from EU and EFTA member states**. Janeiro de 2021

O financiamento climático deverá ainda ser  **"novo e adicional"**, e deverá chegar-se a consenso sobre o que isso significa. Uma  **análise recente** analisou o financiamento climático de países da OCDE entre 2009 e 2018, e concluiu que cerca de metade do montante reportado não foi adicional "e veio, em grande medida, da  **nova divulgação** ou do recentramento dos esforços de desenvolvimento existentes. Vários países, incluindo o Canadá, Espanha e os EUA, reduziram, de facto, os seus níveis de financiamento nesse período". Meios "novos e adicionais" significa que os fundos para o financiamento climático não podem ser desviados de outras áreas, tais como ajuda oficial ao desenvolvimento, onde também são tão necessários, particularmente em tempos pós-Covid-19.

# 6 Qual o impacto das alterações climáticas e da dívida na igualdade de género e nos direitos das mulheres?



As mulheres são simultaneamente as mais adversamente afetadas pelas alterações climáticas e pela degradação ambiental e, ainda assim, são intervenientes e líderes indispensáveis para soluções justas e eficientes.”

Women’s Earth and Climate Action Network

No caso da justiça de género, as mulheres e as crianças são **desproporcionalmente afetadas** pelas alterações climáticas e ainda pelas medidas de austeridade que normalmente se seguem a uma crise da dívida. As mulheres são muitas vezes responsáveis pela recolha e produção de comida, pela recolha de água e pela procura de combustível para aquecer e cozinhar, e tudo isto é afetado tanto por **eventos climáticos extremos** como pela eliminação ou redução de subsídios alimentares ou de energia devido a elevados níveis de dívida. **O seu acesso a serviços de saúde específicos ao género está também altamente comprometido** tanto pelos eventos extremos como pelos cortes nos serviços públicos para pagar as dívidas soberanas. Os desastres climáticos também **agravam a prestação não remunerada de cuidados e o trabalho doméstico por parte das mulheres**, tanto em casa como nas comunidades, da mesma forma que a **dívida**. Além disso, as mulheres enfrentam um **risco elevado de violência de género** durante e após desastres, enquanto a consolidação fiscal destinada a fazer baixar os níveis de dívida normalmente afeta os serviços públicos para sobreviventes de violência de género.

A liderança das mulheres no processo de tomada de decisão relativamente a políticas climáticas e ambientais, e ainda em termos de políticas da dívida e financeiras, é fundamental. No entanto, **as mulheres continuam a estar sub-representadas** no desenvolvimento da política económica e climática, na tomada de decisões e implementação, especialmente as mulheres indígenas e a comunidade transgénero.

Além do **impacto cumulativo sobre a justiça de género e sobre os direitos das mulheres**, as vulnerabilidades climáticas e da dívida têm impacto nos **fluxos de migração** e na proteção de **direitos humanos**.

## Impactos cumulativos das crises climáticas e da dívida nos direitos das mulheres e na justiça de género

	Impactos da emergência climática	Impactos da crise da dívida
<b>Acesso a alimentos, água, alojamento e rendimento</b>	Perda de colheitas, falta de alimentos e aumento de preços, falta de água, destruição de casas e perdas de empregos e salários.	Cortes em investimentos sociais do governo, cortes em subsídios alimentares, incapacidade para financiar a reconstrução de infraestruturas após um evento climático extremo.
<b>Saúde</b>	Maior incidência de riscos de saúde relacionados com a crise climática, incluindo subnutrição e malária	Cortes e privatização de serviços de saúde.
<b>Violência contra as mulheres</b>	Risco mais elevado de colocação em abrigos sobrelotados e pouco seguros. As raparigas são retiradas da escola e aumentam os casamentos forçados.	Menos recursos para disponibilizar abrigos seguros após um evento climático extremo. Cortes em serviços para sobreviventes de violência de género.
<b>Prestação não remunerada de cuidados</b>	Aumento de trabalho doméstico e de cuidados após um desastre climático.	Aumento do trabalho doméstico e da prestação de cuidados à medida que o aumento da dívida prejudica os serviços públicos

Fuente: Iolanda Fresnillo Sallan (2020) **Debt and climate: entangled emergencies derailing women’s rights and gender justice**, Gender & Development, 28:3, 499-513

## 7 O que podem governos e instituições internacionais fazer para lidar com as interligações entre as crises da dívida e a crise climática?

Seguem-se algumas recomendações não só para lidar com as emergências da dívida e climáticas, mas também para conseguir atingir uma recuperação justa, feminista e sustentável da crise socioeconômica e de saúde provocada pela Covid-19:

- ▶ Deverá reconhecer-se a existência da **dívida climática** que o Norte Global deve ao Sul Global, que conduza a **reparações**, incluindo o cumprimento de obrigações de financiamento climático e o cancelamento da dívida, bem como a restauração ecológica, a eliminação progressiva de subsídios para combustíveis fósseis, o fim do extrativismo e a transição para modos de produção, distribuição e consumo descarbonizados.
- ▶ O **financiamento climático não deverá contribuir para a criação da dívida, e não deverá estar sujeito a condições**. Isto significa que deverá ser principalmente fornecido sob a forma de **subvenções**. Os empréstimos altamente concessionais só devem ser utilizados em determinadas condições. O financiamento climático deverá igualmente ser público e concedido para programas e projetos públicos e publicamente controláveis, e não para iniciativas de lucro privado ou parcerias público-privadas
- ▶ Disponibilização urgente de **financiamento novo e adicional** além **da meta por cumprir de \$100 mil milhões por ano**, que seja suficiente e dê resposta às necessidades dos povos e das comunidades do Sul Global em termos de danos, perdas, adaptação e mitigação climática. A prioridade dada à mitigação no financiamento climático deve ser invertida, dando resposta a e priorizando as necessidades das comunidades vulneráveis às alterações climáticas para se adaptarem e fazerem face a danos e perdas cada vez mais acentuados. Disponibilização de financiamento climático deverá compreender um processo inclusivo que assegurará que as contribuições se baseiam em quotas justas e que garantem acesso e alocação equitativos, sobretudo para os países mais vulneráveis.
- ▶ Um mecanismo automático para **suspensão de pagamentos, cancelamento e reestruturação da dívida**, abrangendo credores públicos e privados, no rescaldo de eventos climáticos extremos, além de acesso imediato a **recursos não geradores de dívida para perdas e danos**.





- ▶ Os credores e as IFI deverão tomar providências imediatas para implementar **um cancelamento de dívidas ilegítimas e insustentáveis** ambicioso e incondicional, particularmente aquelas geradas através do financiamento de projetos de combustíveis fósseis.
- ▶ Além do cancelamento da dívida e do financiamento climático, os governos do Norte Global deverão **fornecer recursos adicionais suficientes que não gerem dívida**, de forma a ajudar os países em desenvolvimento a **fazer face às crises de saúde, sociais e económicas**, favorecendo **subvenções em detrimento de empréstimos**. Qualquer crédito e empréstimo deverá ser realizado em conformidade com regras de crédito e de empréstimo responsáveis, incluindo cláusulas relativas a furacões e outras cláusulas contingentes, para que o cancelamento da dívida seja automaticamente garantido no caso de emergências climáticas, de saúde e outras.
- ▶ Os governos e as organizações internacionais deverão promover uma revisão aberta da abordagem à **sustentabilidade da dívida**, com orientação da ONU e participação da sociedade civil. Isto irá facilitar um movimento no sentido de um conceito de sustentabilidade da dívida centrado nas **vulnerabilidades ambientais e climáticas**, juntamente com os **direitos humanos e outras considerações sociais, de género e de desenvolvimento**. A dívida não pode ser considerada sustentável se o seu pagamento impede um país de conseguir comportar planos de resiliência climática.
- ▶ Os governos e as organizações internacionais deverão apoiar e trabalhar no sentido de **reformar a arquitetura financeira internacional** e de criar um **mecanismo de resolução de dívida soberana multilateral** permanente e independente sob os auspícios das Nações Unidas, que proporcione uma resolução de dívida atempada, adequada, transparente e justa, tendo em conta as vulnerabilidades climáticas dos países, e ainda os direitos humanos e a desigualdade de género.
- ▶ Os governos e as organizações internacionais deverão focar-se em ações que deem resposta às **raízes do problema e às responsabilidades históricas que contribuíram para a dívida e para as emergências climáticas atuais**. Devem ser garantidos os direitos de as pessoas participarem e controlarem o processo de tomada de decisões e a implementação de políticas para assegurar uma transição justa e inclusiva. Existem inúmeras iniciativas a ser discutidas, como por exemplo *swaps* de “dívida por clima” e soluções de mercado, tais como obrigações verdes e obrigações de desempenho associadas à natureza, que têm uma baixa probabilidade de produzir resultados justos a este respeito, e que poderão, aliás, contribuir para aumentar o peso da dívida de países vulneráveis a nível climático.



## 8 Como posso participar?

Existem alguns espaços abertos à participação de ativistas e da sociedade civil. Estes incluem o envolvimento no combate à dívida e à crise climática, e manter-se atualizado sobre notícias e ações relacionadas com a dívida e o clima.

A **campanha pela Justiça da dívida e justiça climática** irá decorrer entre outubro e novembro de 2021. Pode juntar-se às nossas ações de campanha e participar nos preparativos. Escreva uma mensagem para [icrotti@eurodad.org](mailto:icrotti@eurodad.org) para saber mais sobre a questão e para [debtgwa@gmail.org](mailto:debtgwa@gmail.org) para ser incluído na lista de contactos. Pode manter-se informado sobre a campanha através da [página web debtGWA](#) e através de [@debtgwa](#) no Twitter.

Para ensinar e explicar a interligação entre a dívida e o clima a pessoas a partir de uma jovem idade, a [Erlassjahr.de](http://Erlassjahr.de) produziu **material educativo** sobre tópicos complexos da dívida soberana e de alterações climáticas, orientados para estudos em educação secundária (idade dos 16 aos 19). As atividades complementam a brochura "**A crise da dívida afeta as pessoas**".

Se tem interesse em saber mais sobre questões de justiça económica e financiamento ao desenvolvimento, incluindo justiça da dívida e financiamento climático, pode **subscrever** a newsletter quinzenal da Eurodad e receber as mais recentes análises e investigações da Eurodad, e dos membros e aliados da Eurodad.

**Pode ainda seguir os eventos de organizações da sociedade civil (OSC) e de movimentos sociais respeitantes a oportunidades de defesa nos meses seguintes, e sempre que governos e instituições internacionais discutam e decidam sobre a política climática e da dívida:**

Data	Evento	Descrição
<b>3 a 7 de outubro</b>	UNCTAD XV	A agência da ONU que lida com o Comércio e o Desenvolvimento organiza uma conferência para aprovar o seu plano de trabalho a cada quatro anos. Em 2021, realiza a sua 15.ª <b>conferência</b> , que inclui um Fórum da Sociedade Civil.
<b>11 a 17 de outubro</b>	Reuniões anuais	Duas vezes por ano, o <b>FMI e a WBG realizam as suas reuniões Anuais e de Primavera</b> , e organizam uma semana de discussões e eventos sobre questões económicas globais. As reuniões anuais são o principal momento de tomada de decisões, em conjunto com o FMI e a Direção de Governadores do Banco Mundial. As OSC participam nas reuniões de primavera e anual através do <b>Fórum de Política da Sociedade Civil (FPSC)</b> , onde podem convocar eventos paralelos. As reuniões anuais deste ano colocarão muita ênfase na crise climática. Existirão ainda discussões sobre como aumentar o financiamento para países em desenvolvimento, sobre o alívio da dívida e sobre a reestruturação de dívida. Consulte os toolkits da Eurodad para defesa de direitos e aprenda mais sobre o <b>FMI</b> e o <b>Banco Mundial</b> .
<b>19 a 20 de outubro</b>	Cimeira de Financiamento Comum	A primeira <b>Cimeira de Financiamento Comum (FiC)</b> teve lugar em 2020 e reuniu 450 Bancos Públicos de Desenvolvimento (BPD). A cimeira teve como objetivo alinhar as atividades dos BPD com os objetivos do Acordo de Paris e avançar os compromissos no sentido de fornecer bens públicos globais, incluindo cuidados de saúde universais. De acordo com a <b>análise da OSC</b> , a cimeira falhou em contribuir com ações concretas em áreas-chave que seriam uma contribuição substancial para "construir melhor" para as pessoas e para o planeta. Uma <b>segunda edição da cimeira FiC</b> está agendada para outubro.
<b>30 a 31 de outubro</b>	Cimeira do G20	Os países do G20 realizam várias reuniões durante o ano, incluindo reuniões com os ministros das Finanças ou ministros do Clima/Ambiente. No final de outubro chegará a altura de os chefes de estado dos países do G20 se reunirem em Roma para a Cimeira de Líderes do G20. Em 2020, o G20 assumiu a liderança na proposta (muito limitada) de respostas às crises da dívida, incluindo a <b>Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI) e o Quadro Comum para tratamento da dívida</b> . A cimeira deste ano pode ser uma oportunidade para fazer o inventário da implementação, dos impactos e das falhas destas iniciativas e pedir um cancelamento genuíno da dívida.
<b>31 de outubro a 12 de novembro</b>	UNFCCC: COP26	<b>A COP26</b> é a próxima conferência anual da ONU para as alterações climáticas. COP significa <b>Conferência de Partes</b> , e a cimeira terá a presença dos países que assinaram a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC). A COP26, que decorrerá em Glasgow, será o momento (com um ano de atraso devido à pandemia) em que os países atualizam os seus planos para reduzir as emissões. O financiamento climático, incluindo perdas e danos e outras questões serão igualmente discutidas na COP. As OSC participam tanto como observadores nas negociações, como organizam eventos paralelos nos espaços oficiais da COP, e ainda na criação de várias ações em torno da COP.



Além das oportunidades de defesa institucional acima referidas, a sociedade civil e os movimentos sociais organizam várias ações que giram em torno da dívida e do clima. Algumas das datas a reter no âmbito da mobilização são:

**15 de outubro**

**DIA THOMAS SANKARA**  
**Dias Globais de Ação para o Cancelamento da Dívida e para a Justiça Climática**

15 de outubro marca o **assassinato de Thomas Sankara** em 1987, Presidente do Burkina Faso que pediu o repúdio da dívida externa. É por volta desta data em que o movimento da dívida escolhe organizar os Dias Globais de Ação para o Cancelamento da Dívida, que este ano irão decorrer entre 15 e 30 de outubro e irão igualmente centrar-se na dívida e na justiça climática, entre outras questões relacionadas com a justiça climática.

**22 de outubro**

**GREVE CLIMÁTICA (Fridays for Future)**

Detalhes desta segunda greve ainda estão por lançar. No âmbito dos Dias Globais de Ação para o Cancelamento da Dívida, as OSC estão a apelar a uma grande mobilização nas redes sociais no dia 22 de outubro, sob o slogan "Não há Justiça Climática sem Justiça da Dívida".

**5 e 6 de novembro**

**DIAS GLOBAIS DE AÇÃO**

A **Coligação COP26** (que reúne OSCs do Reino Unido) está a apelar a dias de ação durante a celebração da COP26 que vai acontecer em Glasgow, e de forma descentralizada por todo o Reino Unido e pelo Mundo.

**7 a 9 de novembro**

**PEOPLE'S SUMMIT**

Uma Reunião Global pela Justiça Climática que reunirá o movimento climático internacional para uma cimeira alternativa e inspiradora de quatro dias fora do espaço oficial da COP em Glasgow e virtualmente.



# 9 Como posso monitorizar as situações da dívida e financiamento climático a nível mundial?



## Dívida

As Estatísticas da Dívida Internacional do Banco Mundial fornecem muitos dados sobre a dívida em países em desenvolvimento – aqui terá acesso a **todos os dados** e aqui aos **dados da dívida selecionados** (pode ainda verificar a **atualização WB sobre DSSI** – Consulte o **relatório-sombra da Eurodad sobre DSSI** para comparar informações oficiais).

**Monitor Global da Dívida Soberana da Erlassjahr, 2021.** 132 países de entre 148 inquiridos no Sul Global estão endividados de forma crítica. 21 países estão atualmente em incumprimento parcial.

**Portal de Dados da Dívida** da Jubilee Debt Campaign. Acompanha a situação da dívida de um país através de seis categorias, incluindo uma análise de risco da própria organização. De acordo com este portal, em setembro de 2021, existem 52 países que sofrem de crise da dívida. Pode ainda consultar o **“Guia para entender e aceder a informações de dívida”**.

A Latindadd publicou recentemente um relatório sobre a dívida na região da América Latina: **“América Latina: Entre a dívida e a pandemia. Prognóstico reservado”**. Para atualizações sobre a dívida na África Subsaariana, pode consultar a Rede de Justiça da Dívida Soberana Africana (AfSDJN) **Atualizações de Notícias sobre a Dívida Soberana**. A Eurodad publicou recentemente um relatório sobre **“A Pandemia da Dívida 2020”** e sobre **“Obrigações da Dívida Soberana”** (pode descarregar um conjunto de dados existente neste relatório).



## Clima

**Relatório e dados da OCDE** sobre Financiamento Climático mobilizado por países desenvolvidos (2013–18). Para obter uma panorâmica alternativa dos dados da OCDE, pode consultar o **relatório-sombra de financiamento climático de 2020** produzido pela Oxfam.

A Comissão Europeia também tem relatórios sobre o **Financiamento climático internacional europeu**. Para uma análise crítica pode consultar o relatório **“Uma análise dos relatórios de financiamento climático da União Europeia”** da Act Alliance.

Recomendamos ainda o relatório da Eurodad **“Como as lições do financiamento de desenvolvimento podem reforçar o financiamento climático** (2021).

Para um conjunto mais abrangente de dados, pode consultar as **avaliações bienais e panorâmica de financiamento climático da UNFCCC**. Quanto ao progresso geral na adaptação e mitigação das alterações climáticas, o **Enquadramento de Transparência Melhorada (ETF)** terá efeitos em 2024. Exige que países reportem, de forma transparente, o apoio recebido e fornecido. Entretanto, os cidadãos podem monitorizar os compromissos de financiamento climático dos seus próprios países nos Relatórios Bienais e no Formato Tabular Comum (CTF) submetido pelo Anexo 1

- **Adaptação às alterações climáticas:** refere-se a “ajustes nos sistemas ecológico, social e económico em resposta aos estímulos climáticos reais ou esperados e respetivos efeitos ou impactos. Refere-se a alterações em processos, práticas e estruturas para moderar potenciais danos ou para beneficiar de oportunidades associadas às alterações climáticas”. (UNFCCC, 2021)
  - **Mitigação das alterações climáticas:** envolve “intervenções humanas para reduzir as emissões de gases de efeito de estufa por parte das fontes ou para melhorar a sua retirada da atmosfera através de ‘dissipadores’. Um ‘dissipador’ refere-se a florestas, vegetação ou solos que possam reabsorver o CO<sub>2</sub>”. (UNFCCC, 2009)
  - **Perdas e Danos:** refere-se a danos “associados aos impactos das alterações climáticas, incluindo eventos climáticos extremos e eventos de desencadeamento lento” (UNFCCC, 2021). O Mecanismo Internacional de Varsóvia para Perdas e Danos é o principal instrumento sob a alçada do processo UNFCCC que lida com essa questão. **As OSC estão a apelar a** um papel mais proeminente das Perdas e Danos, e financiamento para fazer face às Perdas e Danos durante a COP26 deste ano, que parece determinada a ignorar esta questão em favor da Adaptação e Resiliência. Impactos das alterações climáticas incluem eventos de desencadeamento lento e eventos climáticos extremos, e ambos poderão resultar em perdas e danos.
  - **Perigos ambientais e eventos climáticos extremos:** refere-se a perigos graves que, com as alterações climáticas, se tornaram mais frequentes, de maior intensidade e mais destrutivos, e que têm impacto tanto nos ambientes naturais como nas pessoas. Existe um consenso no seio da comunidade climática para não utilizar o termo “**desastre natural**”, uma vez que este exclui a responsabilidade que os humanos, particularmente no Norte Global, e o sistema económico capitalista, têm na criação das alterações climáticas.
  - **Eventos de desencadeamento lento:** evoluem gradualmente a partir de mudanças graduais que ocorrem durante muitos anos, ou a partir de uma frequência ou intensidade aumentada de eventos recorrentes. Foram introduzidos pelo Acordo de Cancun (COP16), e **referem-se a riscos e impactos associados a:** aumento das temperaturas, desertificação, perda de biodiversidade, degradação do terreno e da floresta, desaparecimento glacial e impactos relacionados, acidificação dos oceanos, aumento do nível do mar e salinização.
  - **Cancelamento da dívida:** um acordo entre um credor e um devedor para cancelar ou eliminar parte ou a totalidade da dívida em falta.
  - **Repúdio da dívida:** um ato unilateral por parte do país devedor de não pagar, a totalidade ou parte, da dívida devida a um ou vários credores, com base na ilegitimidade desta dívida. Sobre **Auditorias da dívida e dívida ilegítima**, pode consultar este curto guia publicado pela Eurodad.
  - **Reestruturação de dívida:** um acordo entre um credor e um devedor para alterar as condições através das quais a totalidade ou parte de uma dívida devida deve ser paga. Pode incluir anulações. Quando o acordo implica apenas uma alteração de condições (ou seja, redução de taxas de juro e/ou aumento do período de pagamento), o processo é conhecido como reperfilamento de dívida.
  - **Swaps de dívida:** um acordo entre o credor, que cancela a quantidade de dívida devida a si, e o devedor, que se compromete a mobilizar o equivalente ao montante reduzido em moeda local para um investimento específico ou quaisquer outros propósitos estabelecidos nos termos acordados.
  - **Mecanismo de resolução da dívida:** uma entidade independente, permanente e multilateral que asseguraria uma abordagem sistemática e atempada à resolução ordeira, justa, transparente e duradoura da crise da dívida soberana, de forma vinculativa a todos os credores e com uma abordagem centrada nos direitos humanos. Pode consultar os “**10 princípios da sociedade civil para a resolução da dívida soberana**” aqui.
- 
- Pode ainda ler o glossário que a Fridays for Future preparou para a Greve Climática Global de 24 de setembro **aqui**.



european network on  
debt and development

## Agradecimentos

O relatório foi escrito por Ilaria Crotti e Iolanda Fresnillo (Eurodad) com base no relatório da Eurodad "Um conto de duas emergências: a relação da dívida soberana com as crises climáticas no sul global". Um agradecimento especial a Leia Achampong, Daniel Munevar e a Jean Letitia Saldanha (Eurodad), e a Joana Bregolat (ODG) pelas suas análises e valiosa contribuição para o desenvolvimento deste relatório.

Edição: Julia Ravenscroft

Todas as opiniões são apenas da Eurodad, e todos os erros e omissões são responsabilidade das autoras.

### Contact

Eurodad  
Rue d'Edimbourg 18-26, 1050 Brussels, Belgium  
+32 (0) 2 894 4640  
assistant@eurodad.org

[www.eurodad.org](http://www.eurodad.org)

[facebook.com/Eurodad](https://facebook.com/Eurodad)  
[twitter.com/eurodad](https://twitter.com/eurodad)

Este briefing foi produzido com assistência financeira da União Europeia, Open Society Foundations e da Bread for the World. Os conteúdos desta publicação são da inteira responsabilidade do Eurodad, e os autores deste relatório, e não podem, de forma alguma, refletir os pontos de vista dos financiadores.



**Brot**  
für die Welt

